



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM PARACATU
Rua Rio Grande do Sul, nº 991, Centro – Paracatu MG
Telefone: (38) 3672-1902 / 3672-1317 / 3671- 2900

OFICIO Nº 142/2007/GAB/SDT/PTU

Paracatu-MG, 24 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

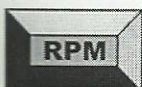
Encaminhamos em anexo duas vias do Termo Aditivo ao Acordo para a Implantação de Participação dos Resultados, celebrado entre esse Sindicato e a empresa Rio Paracatu Mineração S/A, Processo nº 46551.000171/2007-88 devidamente registrado e arquivado nesta Subdelegacia.

Solicitamos a esse Sindicato a fineza de encaminhar uma das vias à empresa.

Atenciosamente,

Dália Maria Chaves Ulhoa
Subdelegada do Trabalho em Paracatu

Ao
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativa de Paracatu/Vazante
Rua Antônio Vieira Cordeiro, 174 – Bela Vista
38600-000 – PARACATU-MG



PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS 2007

KINROSS

TERMO ADITIVO AO ACORDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS QUE ENTRE SI FAZEM RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A, A COMISSÃO DE EMPREGADOS DA REFERIDA EMPRESA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE PARACATU E VAZANTE, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

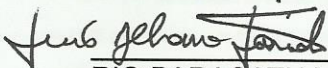
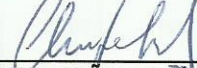
A **RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A**, localizada à Estrada do Machado, s/n.º, em Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.346.524/0001-46, doravante denominada **RPM**, a **COMISSÃO DE EMPREGADOS**, eleita especificamente para esta finalidade, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE PARACATU E VAZANTE**, acordaram o seguinte, com relação à participação de todos os seus empregados no resultado da empresa, na forma prevista pela Lei 10.101/2000.

As partes acima qualificadas, considerando a necessidade de incluir no Acordo para a Implantação de Participação nos Resultados, firmado pelas partes em 12 de março de 2007, a planilha de controle de Desempenho relativa as atividades dos funcionários lotados no Projeto de Expansão III, resolvem de mutuo e comum acordo, acrescer no mesmo o Anexo I-A deste Termo Aditivo, o qual passa a ser parte integrante do Anexo I do Acordo acima mencionado.

Todas as demais cláusulas e condições do Acordo ora modificado, permanecem válidas e obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores, com exceção das alterações aqui processadas.

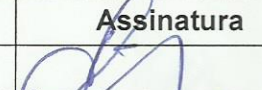
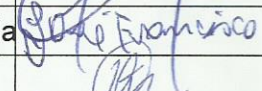
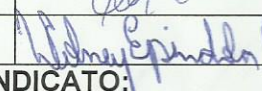
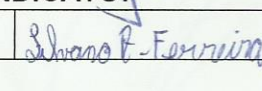
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paracatu/MG, 29 de março de 2007.

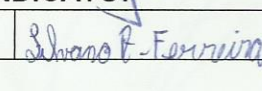
 
RIO PARACATU MINERAÇÃO S.A.

- Luis Albano Tondo
- Alexandre Gabriel Cancian Sobrinho

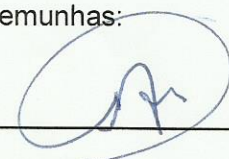
COMISSÃO DE EMPREGADOS:

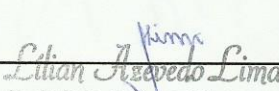
Nome	Assinatura
José Antônio de Souza	
José Francisco de Oliveira Calda	
Klayton Moreira Martins	
Wolney Espindola Pereira	

DIRETOR DO SINDICATO:

Silvano Araujo Ferreira	
-------------------------	---

Testemunhas:




Lilian Azepedo Lima
Chefe Dep. Recursos Humanos
Rio Paracatu Mineração S/A

ANEXO I - A
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS PARA O PROJETO EXPANSÃO III
CONTROLE DE DESEMPENHO - JANEIRO / 2007

Plano para 2006							COMENTÁRIOS
Parâmetros	Pontos	Orçado	Meta	Realizado	Var. (%)	Score Pesado	
1) Cronograma: atingir o percentual de 91,8 % na curva de construção do empreendimento, cujo planejado é de 90,6 % ao final de dezembro 2007.	20.00	90.60	91.80			-	Cronograma é revisado mensalmente, produzindo-se um forecast para o final do ano.
2) Custo: redução de 5 % no Final Estimated Cost (FEC) do projeto, base dezembro 2007, excluindo-se custos adicionais devidos a variação cambial e inflação	20.00	100	95			-	Custo final estimado do projeto é avaliado mensalmente, com base nos contratos vigentes e informações novas da engenharia.
3) Qualidade: cumprimento de 100 % dos requisitos descritos nos testes de performance do projeto expansão.	20.00	100	100			-	Os testes de performance do projeto estarão baseados no atingimento das condições operacionais estipuladas durante a engenharia básica do projeto e envolverem a taxa de alimentação e recuperação da planta, além dos consumos de energia, de água nova e dos insumos de processo previstos no design.
4) Atingimento da taxa de AIFR de acordo com a seguinte escala: AIFR até 1.43 % => 100 % meta AIFR entre 1.43 a 1.55 %, => entre 99 e 1 % da meta AIFR acima de 1.55 => 0 % meta	20.00	1.55	1.43				Este índice é comum entre funcionários da RPM da Expansão e da Operação.
5) Obtenção das licenças ambientais e permissões governamentais previstas para o ano de 2007, a saber: • LP e LI da nova linha de transmissão de 230 kV (30 % dos pontos) • e licença do MME para ligar na rede 500 kV (10 % pontos) • Upgrade da LI de 30 para 41 Mtpa (30 % pontos) • LP do Projeto 61 Mtpa (30 % dos pontos)	20.00	100	100			-	Eventos estarão sendo monitorados periodicamente, sendo que a cada mês se emitirá a expectativa de obtenção de cada licença ou permissão.
100.00		PONTOS				-	
		SALÁRIOS				-	

Comentários:

- O Salário é obtido através da seguinte fórmula: Salários = (3,5 x Pontos Obtidos) - 50

[Assinatura]

[Assinatura] BE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nos termos do art. 614,
C.L.T., deixo o pedido do depósito
do presente acordo coletivo de
trabalho, constante do processo N.º
46551.000171/2007-88
registrado e arquivado na
SDTb/Paracatu, sob o n.º 012/07

Em 11 / 04 / 07

SUBDELEGADA DO TRABALHO
EM PARACATU

Antônio Pereira
Chefe do Setor de Relações do Trabalho
Mat 0468787 SDT Paracatu